



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.681/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

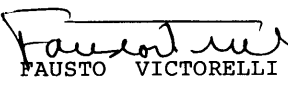
Artigo 1º)- A partir de 1º de junho de 1.995, ficam reajustadas em 3% (três por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de junho de 1.995, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.

lrs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I DA LEI Nº 2.681/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Servente	16 a 23
24	Ajudante de Serviços Diversos	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
04	Reparador de Hidrômetro	19 a 26
12	Leiturista de Hidrômetro	
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08	Escriturário I	21 a 28
02	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Segurança	
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16	Operador Estação Tratamento Água	26 a 33
11	Pedreiro I	
14	Encanador I	
03	Caixa	
05	Escriturário II	
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08	Pedreiro II	29 a 36
04	Encanador II	
02	Técnico em Manutenção	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Técnico em Laboratório	29 a 36
04	Operador de Máquina II	
02	Escriturário III	
01	Mecânico	
02	Auxiliar de Administração	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
01	Engenheiro Químico	
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II DA LEI Nº 2.681/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

JUNHO/95.

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	214,64	38	659,23
16	225,37	39	692,19
17	236,64	40	726,80
18	248,47	41	763,14
19	260,89	42	801,30
20	273,93	43	841,36
21	287,63	44	883,43
22	302,01	45	927,60
23	317,11	46	973,98
24	332,96	47	1.022,68
25	349,61	48	1.073,81
26	367,09	49	1.127,50
27	385,44	50	1.183,87
28	404,71	51	1.243,06
29	424,94	52	1.305,21
30	446,19	53	1.370,47
31	468,50	54	1.438,99
32	491,92	55	1.510,94
33	516,52	56	1.586,49
34	542,35	57	1.665,81
35	569,47	58	1.749,10
36	597,94	59	1.836,55
37	627,84	60	1.928,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III DA LEI Nº 2.681/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV DA LEI Nº 2.681/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

JUNHO/95 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Superintendente do SAEP	52	1.305,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V DA LEI Nº 2.681/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

JUNHO/95 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	468,50
01	Encarregado do Setor de Obras	36	597,94
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	597,94
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo.	36	597,94
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos.	36	597,94
01	Encarregado do Setor de Hidrometria.	36	597,94
01	Encarregado do Setor de Controle de Contas e Cobrança.	36	597,94
01	Encarregado do Setor de Almojarifado.	36	597,94
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42	801,30
01	Engenheiro-Agrimensor	43	841,36
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional.	43	841,36
01	Advogado	43	841,36
01	Diretor do Departamento de Finanças.	49	1.127,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI DA LEI Nº 2.681/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

JUNHO/95 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	801,30